



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08320.000225.2007/30
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MT
CÓDIGO UG : 200374
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO N° : 189632
UCI EXECUTORA : 170194

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189632 e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- GESTÃO OPERACIONAL;
- CONTROLE DA GESTÃO;
- GESTÃO FINANCEIRA;
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das Constatações listadas detalhadamente no Anexo - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006 e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - Demonstrativo das Constatações, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal de Mato Grosso estabeleceu, para o exercício de 2006, um total de 150 (cento e cinquenta) metas subdivididas em ações policiais, administrativas e institucionais. Das metas propostas, 35% foram atingidas, 32% parcialmente atingidas e 33% não foram realizadas, conforme Relatório de Gestão.

O Gestor alegou que o não atingimento das metas deu-se em virtude da falta de recursos humanos, orçamentários, financeiros, de viaturas e de equipamentos de informática, dentre outros.

Quanto às informações do SIGPLAN, a Unidade Gestora informou que os dados são de responsabilidade do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de desempenho utilizados constantes do Relatório de Gestão do exercício de 2006 estão associados às atividades da Unidade auditada.

Os padrões de desempenho operacional específicos existentes permitem avaliar a eficácia e a efetividade das ações. No entanto, a aferição das medidas de desempenho relativas à eficiência e à economicidade fica prejudicada em função da ausência da variável custo/gasto.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não foram formalizados convênios no âmbito da SR/DPF/MT.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Unidade Auditada efetuou, no exercício em exame, um total de 12 licitações nas modalidades de Pregão e Convite, além de realizar despesas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

UG: 200374/200375		Quantidade	Valor
Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor R\$	% sobre total	% sobre total
Dispensa	82.606,42	69,77	15,13
Inexigibilidade	1.018,80	2,33	0,19
Convite	72.711,98	4,65	13,31
Tomada de preços	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00
Pregão	389.816,77	23,26	71,37
Total	546.153,97	100,00	100,00

Além dos contratos, licitações, dispensas e inexigibilidades de 2006, foram analisados, também, termos contratuais firmados em exercícios anteriores e em vigor, bem como as respectivas licitações.

Na análise realizada por amostragem, foi constatado o que segue:

- a realização de 04 processos licitatórios sem orçamento detalhado;
- falha na formalização de processos quanto à instrução (publicações dos avisos de licitação, extratos dos contratos e termos aditivos);
- ausência de cláusulas necessárias em instrumento contratual;
- falhas na licitação para contratação dos serviços de limpeza e conservação da sede administrativa da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso;
- falhas nas contratações instruídas por processos de inexigibilidade de licitação;
- ausência de registros sistemáticos de acompanhamento e fiscalização de contratos;
- pagamento de serviços sem cobertura de instrumento contratual.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em dezembro de 2006, A SR/DPF/MT contava com um total de 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores ativos permanentes. Tal efetivo é insuficiente em face da complexidade da realidade do Estado, considerando sua extensão territorial; a extensa fronteira internacional que a Bolívia faz com Rondônia e Mato Grosso, sendo este último estado corredor de passagem da maior parte dos narcóticos de origem andina que entram no Brasil; a exploração privada de áreas indígenas e terras da União; a presença de tensões sociais de natureza fundiária; o conflito entre os interesses comerciais de produtores agrícolas e a proteção ambiental das áreas florestais da Amazônia Legal. Tais enfrentamentos se fazem entre poderosos grupos, o que contribui para o fortalecimento do crime organizado no Estado.

O cadastramento dos processos de aposentadoria, pensão e admissão no sistema SISAC e o posterior encaminhamento ao órgão de controle para análise são efetuados pelo Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF.

Com base nos exames realizados, verifica-se que a Unidade efetua um razoável controle da execução das despesas relacionadas à área de pessoal, ressaltando os casos relativos ao servidor aposentado que possui dois vínculos não acumuláveis, 02 (duas) servidoras que receberam adicional de férias sem o devido desconto de auxílio-transporte e a ausência de providências para atendimento de recomendações da Diretoria de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações ou recomendações do TCU para cumprimento pela Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso no exercício em exame.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com base nos testes realizados, verifica-se que a Unidade efetua um razoável controle das concessões de diárias, ressaltados os casos de

desconformidade na emissão de bilhetes de passagens quando confrontados com os respectivos PCDs, além da ausência de termo formal de designação de servidor fiscal de cotação e indicação de reserva de bilhete de passagens.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Na concessão e utilização de suprimento de fundos - Despesas Elegíveis por Cartão de Pagamento do Governo Federal, verificamos que os processos de concessões analisados cujos recursos foram utilizados por meio de saques não continham as justificativas de que trata o Decreto nº 5.335/2005. Os valores pendentes apresentados no balancete da Unidade, foram regularizados em janeiro/2007, em conformidade com os vencimentos das faturas.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações deste Relatório.

Cuiabá, 14 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189632
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MT
CÓDIGO : 200374
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08320.000225.2007/30
CIDADE : CUIABA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0014, deste processo.

3 Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189632, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

3.1.1.2 - Servidor aposentado com dois vínculos não acumuláveis.

3.2.2.2 - Percepção de adicional de férias cumulativo com auxílio-transporte.

3.2.3.1 - Pagamentos indevidos relativos à vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8.112/90.

Cuiabá, 20 de junho de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189632
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08320.000225.2007/30
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MT
CÓDIGO : 200374
CIDADE : CUIABA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL